

Lei nº 2.717, de 04 de novembro de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.565,50 (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

04/11/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 30.565,50 (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 015 - Saneamento Básico Urbano e Rural

Projeto/ Atividade: 1.153 - Poço Linha Santana e caixa d'água da Linha Timbó

Elemento - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor - R\$ 1.036,00

Recurso: 1024 - Sistema Abastecimento de Água

Elemento - 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valor - R\$ 259,00

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 697,60

Recurso: 1024 - Sistema Abastecimento de Água

Elemento - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 174,40

Recurso: 001 - Livres

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 22.718,80

Recurso: 1024 - Sistema Abastecimento de Água

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 5.679,70

Recurso: 001 - Livres

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Repasse da Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento no valor de R\$ 24.452,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

II - Redução de dotação orçamentária junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 6.113,10 na seguinte rubrica:

Atividade: 03.03.04.122.0011.1.026- Equipamentos/Materiais Permanentes p/ a Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito

Elemento - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 6.113,10

Recurso: 001 - Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de novembro de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração